**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 58/2021**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI.**

**CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a **CONTRATADA** empresa TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.975.994/0001-42, situada na Rua Marques da Silva, nº 60 – Bairro Havaí – Belo Horizonte/MG (CEP 30.570.280), neste ato representada por Eberval José de Andrade, brasileiro, casado, empresário, CPF 596.175.196.15, em conformidade com a Lei 13.303/2016, conforme justificativa de fls. 2758/2762e autorização da Diretoria Executiva através da Deliberação nº 259/2021 (fl. 3131) do Conselho de Administração de fl(s) 3133, constantes do **Pregão Eletrônico Nº 01/20**, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico financeiro do contrato original**, com fundamento no art. 81, inciso II c/c art. §6º da Lei 13.303/2016 e art. 37, XXI da CF/88, conforme justificativa de folha 2758/2762 e autorização da Diretoria Executiva através da Deliberação nº 259/2021 (fl. 3131) do Conselho de Administração de fl(s) 3133, constantes do Pregão Eletrônico n° 01/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 178.001,74 (cento e setenta e oito mil um reais e setenta e quatro centavos)**, sendo R$ 13.940,87 (treze mil novecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos) referente ao adicional noturno devido, decorrente do remanejamento de posto.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Por força do acréscimo ao valor contratual também se altera o valor a ser garantido previsto da Cláusula Sétima do contrato original, passando para R$111.384,78 (cento e onze mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| Júlio César Teixeira Diretor Presidente - CESAMA | Eberval José de Andrade TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI |

 Testemunhas: 1) 2)